



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA I DO BOLETIM ANO 30 - Nº 11 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Ato Administrativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

Portaria Nº 0024/2023- IPSEM/GP

De 16 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97 e Lei 4.734/2009.

RESOLVE

Designar **JULIANNE DO NASCIMENTO HOLLANDA**, Matrícula nº 40.097-1 para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Procurador, Símbolo GP2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, em substituição do titular no durante o período de 16 a 30 de novembro do corrente ano.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR
Presidente em Exercício

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR
Presidente em Exercício do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA

Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares

Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212

Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br

e-mail: presidencia@ipsem.org.br